

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>526</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2020**

--- Aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, por videoconferência, nos termos do previsto:-----

- na Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, que alargou o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, procedendo à quinta alteração à Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, que aprovou medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID -19;-----
- na alínea rr) do n.º 2 do Despacho n.º 55/PRE/2020, de 28 de julho de 2020, do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que declarou a prorrogação da Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Município de Óbidos em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2 agente causador da doença COVID-19.-----

Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Não participou o vereador Pedro José de Barros Félix, por se encontrar de férias.-----

--- Participaram ainda: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 40 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

### ----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 199. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 15, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 24 de julho de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

--- O vereador Paulo Gonçalves lembrou que ainda falta aprovar a ata da reunião de 10 de julho de 2020.-----

--- O presidente respondeu que virá à próxima reunião de Câmara para aprovação.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira começou por pedir desculpa por na última reunião de Câmara a sua participação não ter sido a melhor por deficientes condições de comunicação. Por isso não lhe foi possível intervir no assunto relativo ao “plano de transporte escolar”, pelo que quis agora esclarecer que a previsão do número de alunos que constam no plano foram fornecidos pelo Agrupamento de Escolas e é uma previsão muito real, pois foi feita com suporte no número de alunos do ano letivo anterior e não com base nas matrículas para 2020/2021 então existentes. No plano não ficou expresso o que poderá ter de ser alterado em consequência da situação de pandemia e das normas de segurança que vierem a ser determinadas, contudo essa forte possibilidade não foi descurada, pelo contrário, está pensada e está a ser articulada com o Agrupamento e com a operadora de transportes, e se se

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>527</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

justificar uma alteração ao plano para o adaptar a novas exigências de transporte escolar que tenham de ser postas em prática, essa alteração será feita, como está previsto na lei.-----

--- O presidente acrescentou que, no sentido de adaptar os transportes escolares a esta situação atípica, ainda recentemente foi realizada uma reunião entre o vereador José Pereira, a chefe de divisão de educação e a direção do Agrupamento de Escolas a fim de serem avaliadas as medidas a tomar para evitar o contágio do vírus causador da doença COVID-19.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves referiu que no dia 28 de julho terminou o estado de alerta estabelecido por despacho do presidente da câmara. Desse modo, perguntou se se está num vazio ou se existe um novo despacho do qual não foi dado conhecimento aos vereadores, pois tem particular interesse em verificar algumas questões, designadamente sobre as reuniões públicas da Câmara passarem a ser presenciais, e nesse sentido questionou se já há alguma decisão sobre esta matéria.-----

- Afirmou que há mais de um ano começaram a aparecer pedidos de pronúncia sobre o uso do direito de preferência de imóveis colocados à venda pelo Novo Banco, onde os vereadores do PS assumiram uma postura de dúvida face à discrepância de valores, o que motivou o envio de informação relativa a essas vendas a algumas autoridades, as quais deram resposta. Disse que na altura os mesmos vereadores pediram cópias não só dos documentos enviados mas também das respostas dadas pelas autoridades. Tardando o recebimento da documentação, frequentemente os vereadores do Partido Socialista reiteraram o pedido, ao que o presidente da câmara foi respondendo que iria dar instruções aos serviços para remeterem aos vereadores a documentação em causa, mas a documentação nunca foi recebida.-----

Desse modo o vereador Paulo Gonçalves voltou a solicitar o envio da documentação, pois os vereadores do Partido Socialista querem, por um lado exercer internamente neste órgão o direito de oposição, e, por outro lado, junto das autoridades competentes apresentar os seus pontos de vista e pedidos de esclarecimento sobre esta matéria, mas não estão munidos da documentação necessária e suficiente para o fazer e não o querem fazer sem antes conhecerem a resposta que foi enviada à Câmara a esse respeito.-----

--- O presidente da Câmara deu instruções aos serviços para que essa documentação seja remetida aos vereadores, e acrescentou que a documentação enviada depois da reunião realizada no Bairro da Senhora da Luz deu origem a uma investigação e conseqüente deslocação da Polícia Judiciária à Câmara Municipal de Óbidos, que na altura deu uma resposta verbal. Também em função de uma deliberação tomada pela Câmara foi entretanto remetida mais documentação sobre a venda de imóveis pelo Novo Banco ao Presidente da República, ao Primeiro Ministro, ao Ministro das Finanças, ao Banco de Portugal, e ao Tribunal de Contas.-----

--- O sr. presidente informou que não há vazio na declaração da situação de alerta, pois ela foi renovada até ao final deste mês por seu despacho, o qual está disponível no portal municipal, mantendo tudo no essencial como estava antes, porque a delegada de saúde pública estava de férias e não se considerou prudente estar a fazer alterações sem o parecer da autoridade de saúde local. Disse esperar que a partir de setembro já haja condições para retomar as

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>528</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

reuniões presenciais públicas, que terão de respeitar as regras de segurança que a delegada de saúde pública entender que têm de ser cumpridas.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa referiu que no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019 terminou em 15 de julho o prazo para que os municípios comunicassem à DGAL a transferência de competências nas freguesias para o ano de 2021. Como esta matéria não foi objeto de deliberação de Câmara, perguntou o que foi feito nesse sentido.-----

--- O presidente da câmara respondeu que tem de memória que no segundo semestre de 2019 a deliberação que foi tomada também abrange o ano de 2021.

--- O vereador José Pereira, do que se lembra, respondeu que a delegação de competências nas juntas de freguesia foi feita até 2021, até ao final do mandato autárquico.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues perguntou se o Município de Óbidos chegou a adquirir uma casa localizada na Usseira, colocado à venda pelo Novo Banco.-----

--- O presidente da câmara respondeu que o município não tinha o direito legal de exercer a preferência na compra do imóvel, porém indagou junto do novo banco da possibilidade de o município poder adquirir o prédio, mas como a resposta dada não dava tranquilidade para uma decisão de compra, optou por não comprar o imóvel.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que esse imóvel foi vendido pelo Novo Banco por pouco mais de vinte mil euros e agora está à venda por mais de cento e vinte mil euros.-----

--- O sr. presidente acrescentou que também o imóvel da Praia d'El Rei que foi vendido na mesma altura por 47 mil euros já está à venda por 240,000€, mas à Câmara apenas cabe denunciar o que está a acontecer, competindo às autoridades investigar e apurar os factos.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

--- 200. **25.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi apresentada, para conhecimento, a seguinte informação: - «Assunto: **25.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para os Apoios no âmbito do Covid-19, prestação de serviços de monitorização dos acessos aos serviços do município, aquisição de material de prevenção no âmbito do Covid-19, seguros e Homologação da conta de Gerência. Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 25.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----  
Ana Sofia Pereira de Abreu, técnica superior»-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que já referiu na última reunião de Câmara que a fundamentação das justificações não refletem todas as modificações que são efetivamente feitas. Neste caso há 34 mexidas em rúbricas e na informação dos serviços apenas são referidos cinco motivos objeto de alteração. O que é

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>529</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

apresentado para tomada de conhecimento é manifestamente incompleto, não permitindo aos vereadores tomar conhecimento de tudo o que está em causa-----

--- **A Câmara tomou conhecimento da 25.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2020.**-----

--- 201. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 26, da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na Rua da Biquinha -Óbidos, pelo valor de 20.000 euros.-----

--- **Por unanimidade, o elenco camarário deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do dito prédio urbano.**-----

--- 202. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 1931, da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito em Arrabalde -Óbidos, pelo valor de 5.600 euros.-----

--- **O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não usar o direito legal de preferência na transação do prédio urbano referido.**-----

--- 203. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 1706, da Freguesia de Vau, sito em Quinta do Bom Sucesso, pelo valor de 120.000 euros.-----

--- **Por unanimidade, o elenco camarário deliberou não se pronunciar quanto ao presente pedido do uso do direito de preferência, por o Município de Óbidos não ter o direito legal de a exercer.**-----

--- 204. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 20, da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito em Arrabalde -Óbidos, pelo valor de 94.400 euros.-----

--- **Foi por unanimidade deliberado não exercer o direito legal de preferência na transação do citado prédio urbano.**-----

--- 205. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Transcrevem-se as duas informações e o despacho que serviram de suporte à tomada de decisão:-----

«Assunto: Proposta Segredos d'Óbidos –**Pedido de Autorização de Utilização de Espaço Público e Isenção de Taxas Associadas**-----

Venho pelo presente submeter à consideração desta Câmara Municipal proposta enviada pela Sociedade Vila Literária –Associação Cultural referente à organização de um conjunto de atividades integradas num programa denominado Segredos D'Óbidos.-----

Os constrangimentos causados no setor do Turismo, a nível mundial, têm tido um efeito negativo na atividade económica do concelho de Óbidos, tornando-se imprescindível apoiar medidas que tenham resultados imediatos no território, nesta fase de retoma económica, com o objetivo de minimizar o impacto da redução temporária dos níveis de procura na atividade turística.-----

Com a interdição de viagens internacionais e a interrupção das viagens em grupo (excursionistas), importa olhar para o mercado nacional, especificamente para os viajantes individuais e independentes, organizando atividades específicas para o efeito que sejam motivo de atração do destino Óbidos.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>530</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

A Câmara Municipal deve ouvir e apoiar medidas e programas apresentados pelo setor privado que sejam inovadoras e determinantes para o desenvolvimento económico do concelho.-----

O Programa Segredos D'Óbidos pretende aliciar visitantes a adquirem pacotes de atividades organizadas pelas empresas locais, realizadas em lugares menos conhecidos de Óbidos, seguros, e que constituam um forte motivo de atração turística.-----

Este projeto é ainda o resultado da soma de um conjunto de atividades que englobam atividades ligadas à criação de experiências relacionadas com a literatura, a gastronomia, a música, o comércio, o teatro, a leitura, a performance e os serviços, e realizadas em pátios, casas particulares, ou espaços públicos municipais (interiores ou exteriores). A totalidade das propostas apresentadas pela SVL-Associação Cultural encontram-se em anexo para que esta Câmara possa ter uma ideia global do que se pretende com o projeto, embora somente algumas destas requeiram autorização da Câmara para a sua realização.

Resumidamente e para a realização de algumas das atividades propostas, será necessária autorização para utilização dos seguintes espaços públicos: Parque de Merendas (junto à Rua do Cemitério), Rua da Porta da Vila, Padrão Camoniano, Praça de Santa Maria, Largo Dr. João Lourenço (junto ao Postigo da Muralha), Miradouro do Jogo da Bola, Porta da Talhada, Costa do Castelo (Parque Cinegético de Óbidos), Cerca do Castelo, Largo do Coronel Freitas Garcia (Largo da Pousada), pátio exterior do edifício do Solar da Praça de Santa Maria (atual Museu Municipal); Casa do Arco (interior e terraço); terraço exterior da Casa José Saramago (antiga Casa do Pelourinho) e Centro de Design de Interiores (interior e terraço).-----

A presente proposta foi previamente remetida à Autoridade Local de Saúde que teceu considerações sobre a mesma e que concorda, na sua generalidade, desde que cumpridas todas as medidas extraordinária exigidas pelos documentos reguladores no âmbito do Covid.-----

Esta proposta procura a reposição da “nova” normalidade e alicerça-se nas atribuições do Município que decorrem do interesse e promoção do desenvolvimento local criando condições que permitam a retoma económica aos empresários da área, mas também proteger e criar emprego, numa área de empregabilidade especialmente importante para o concelho–turismo e atividades que lhe estão inerentemente interligadas como as de restauração, de animação turística, do comércio local e de alojamento, entre outras.-----

Deste modo, venho pelo presente solicitar que as propostas apresentadas, em anexo, que requeiram a utilização de espaço público sejam isentas de todas e quaisquer taxas a cobrar de acordo com o estabelecido nos Regulamentos em vigor neste município.-----

À consideração superior.-----  
Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão de 3.º Grau».-----

--- «Conforme mencionado no despacho n.º 56/PRE/2020, em anexo, o Presidente da Câmara Municipal ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal, autorizou a utilização de espaços públicos e privados do Município de Óbidos, nos termos e condições do sobredito Despacho, mediante o requerimento da Sociedade Vila Literária que, em representação dos demais comerciantes/hoteleiros de Óbidos, apresentou o requerimento, também aqui em anexo. Dando cumprimento ao citado Despacho, que propõe que sejam as atividades/ações do Programa Segredos de Óbidos isentas do pagamento de taxas/preços, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal, ao abrigo do previsto no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril na sua atual redação, que atribui à Câmara Municipal competência para conceder isenções em

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>531</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

situação excepcionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate a pandemia da doença COVID-19.-----

04-08-2020-----

Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

«DESPACHO N.º 56/PRE/2020

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando que:-----

- a) Que foi decretado pelo Despacho n.º 17/PRE/2020 de 13 de março de 2020, do presidente da Câmara Municipal de Óbidos, a Situação de Alerta para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, e conseqüentemente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, prorrogado até às 23h59 do dia 30 de Abril de 2020 pelo Despacho n.º 23/PRE/2020 de 13 de Abril, novamente prorrogado até às 23h59 do dia 17 de maio de 2020, pelo Despacho n.º 26/PRE/2020 de 30 de abril; novamente prorrogado até as 23h59 do dia 07 de junho de 2020, pelo Despacho n.º 46/PRE/2020 de 17 de maio; novamente prorrogado até as 23h59 do dia 6 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 49/PRE/2020 de dia 18 de junho de 2020; prorrogado até as 23h59 do dia 28 de julho de 2020 pelo Despacho n.º 53/PRE/2020 de dia 7 de julho de 2020 e presentemente prorrogado ate 31 de agosto de 2020, através do despacho n.º 55/PRE/2020, de 28 de julho.-----
- b) A declaração de Situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito internacional da COVID-19, pela Organização Mundial de Saúde, a 30 de janeiro de 2020', de pandemia declarada a 11 de março de 2020; o despacho de Declaração de Situação de Alerta, que abrange todo o território nacional do Ministro da Administração Interna e a Ministra da Saúde; as orientações, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19; o Decreto do Presidente da República n.º 144/2020, de 18 de março, que declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública em conjugação com a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março de 2020, incluindo a ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e as sucessivas prorrogações deste Estado, e ainda a declaração de Estado de Alerta Nacional e Municipal, pelo Presidente da Câmara Municipal, foram identificadas e determinadas um conjunto de medidas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, tendo em vista a prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como a reposição da normalidade em sequência da mesma.-----
- c) Que a Câmara Municipal de Óbidos, nas suas reuniões ordinárias de dia 3 e 17 de abril, 4 de maio e 12 de junho de 2020, deliberou um conjunto de medidas com os sobreditos fins, destacando-se aqui as que se destinam a repor a possível normalidade decorrente da situação de infeção epidemiológica por COVID-19, com vista a mitigar os efeitos económicos e financeiros na vida das empresas provocados pela pandemia.-----
- d) O contexto excepcional que se vive presentemente implica que se vão identificando novos temas nos vários aspetos da vida do concelho, estando sujeitos a uma ponderação e reavaliação permanentes.-----
- e) Os constrangimentos causados no setor do Turismo, a nível mundial, têm tido um impacto negativo na atividade económica do concelho de Óbidos, tornando-se

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>532</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

imprescindível apoiar medidas que tenham um efeito imediato no território, nesta fase de retoma económica, com o objetivo de minimizar o impacto da redução temporária dos níveis de procura na atividade turística, decorrente da crise provocada pela COVID-19.-----

- f) Com a interdição de viagens internacionais e a interrupção das viagens em grupo (excursionistas), importa olhar para o mercado nacional, especificamente para os viajantes individuais e independentes, organizando atividades específicas para o efeito que seja motivo de atração do destino Óbidos.-----
- g) A Câmara Municipal deve ouvir e apoiar medidas e programas apresentados pelo setor privado que sejam inovadoras e determinantes para o desenvolvimento económico do concelho.-----
- h) O Programa Segredos D'Óbidos pretende aliciar visitantes a adquirem pacotes de atividades organizadas pelas empresas locais, realizadas em lugares menos conhecidos de Óbidos, seguros, e que constituam um forte motivo de atração turística.-----
- i) O presente programa é o resultado da soma de um conjunto de atividades, organizadas de forma independente, por proprietários e empreendedores dos estabelecimentos comerciais ligados ao setor turístico do Concelho de Obidos e que englobam atividades ligadas à criação de experiências relacionadas com a literatura, a gastronomia, a música, o comércio, o teatro, a leitura, a performance e os serviços, e realizadas em pátios, casas particulares, ou espaços públicos municipais (interiores ou exteriores).-----
- j) Para a realização das atividades propostas, será necessária autorização para utilização dos seguintes espaços públicos, para efeitos de organização de micro-atividades, designadamente: Parque de Merendas (junto à Rua do Cemitério), Rua da Porta da Vila, Padrão Camoniano, Praça de Santa Maria, Largo Dr. João Lourenço (junto ao Postigo da Muralha), Miradouro do Jogo da Bola, Porta da Talhada, Costa do Castelo (Parque Cinegético de Óbidos), Cerca do Castelo, Largo do Coronel Freitas Garcia (Largo da Pousada), pátio exterior do edifício do Solar da Praça de Santa Maria (atual Museu Municipal); Casa do Arco (interior e terraço); terraço exterior da Casa José Saramago (antiga Casa do Pelourinho) e Centro de Design de Interiores (interior e terraço).-----
- k) A presente proposta foi remetida à Autoridade Local de Saúde que remeteu considerações sobre a mesma e que concorda, na sua generalidade, com as mesmas, desde que cumpridas todas as medidas extraordinária exigidas pelos documentos reguladores no âmbito do Covid;-----
- l) Esta proposta procura a reposição da "nova" normalidade e alicerça-se nas atribuições do Município que decorrem do interesse e promoção do desenvolvimento local criando condições que permitam a retoma económica aos empresários da área, mas também proteger e criar emprego, numa área de empregabilidade especialmente importante para o concelho — turismo e atividades que lhe estão inerentemente interligadas como as de restauração, de animação turística, do comércio local e de alojamento, entre outras.-----
- m) A competência delegada no Presidente da Câmara Municipal em 4 de novembro de 2017, prevista na alínea qq) do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para administrar o domínio público municipal, no presente caso em desenvolvimento das atribuições previstas no n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma, nomeadamente a promoção do desenvolvimento local, prevista na alínea m), bem

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>533</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

assim como as que resultam da situação excepcional e direta e indiretamente relacionadas com as medidas de combate a pandemia da doença COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma.-----

- n) O artigo 71.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos, que estabelece as regras de ocupação do espaço público de carácter festivo e/ou promocional, com carácter periódico ou ocasional, e com estruturas destinadas à instalação de recintos itinerantes, recintos improvisados, espetáculos e similares, exposição e promoção de marcas, campanhas de sensibilização ou similares.-----

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea qq) do artigo 33.º e artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 71.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 204 — 23 de outubro de 2018 - Regulamento n.º 712/2018, em vigor neste município,-----

1. **AUTORIZO a utilização dos seguintes espaços do domínio público e privativo do Município de Óbidos** durante um período de **45 dias**: Parque de Merendas (junto à Rua do Cemitério), Rua da Porta da Vila, Padrão Camoniano, Praça de Santa Maria, Largo Dr. João Lourenço (junto ao Postigo da Muralha), Miradouro do Jogo da Bola, Porta da Talhada, Costa do Castelo (Parque Cinegético de Óbidos), Cerca do Castelo, Largo do Coronel Freitas Garcia (Largo da Pousada), pátio exterior do edifício do Solar da Praça de Santa Maria (atual Museu Municipal); Casa do Arco (interior e terraço); terraço exterior da Casa José Saramago (antiga Casa do Pelourinho) e Centro de Design de Interiores (interior e terraço).-----

A presente AUTORIZAÇÃO não dispensa os responsáveis pela implementação da atividade/ação do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente em matéria de mobilidade, higiene, segurança, salubridade, ruído e gestão de resíduos e é concedida nos termos e com fundamento no pedido da entidade promotora Sociedade Vila Literária, o qual fica anexo ao presente Despacho e dele faz parte integrante, assim como a descrição do Programa Segredos de Óbidos.-----

A presente AUTORIZAÇÃO é concedida ainda com as seguintes condições:-----

- O domínio público e privativo do Município apenas pode ser utilizado para a atividade/ação descrita no pedido da Requerente;-----
  - Após a utilização do espaço existe o dever de reposição do local tal como anteriormente se encontrava, devendo ser limpo em conformidade com a sua utilização;-----
  - A ocupação com eventuais equipamentos deve ser previamente comunicada aos serviços municipais de Turismo e Património Cultural.-----
2. **PROPONHO** ainda que a Câmara Municipal delibere **ISENTAR** as taxas/preços a pagar pela ocupação do espaço público e privativo do Município, em cada uma das atividades/ações descritas no Programa Segredos de Óbidos, nos termos e com os fundamentos expressos nos considerandos, no pedido da entidade promotora e justificação do Programa, ao abrigo do previsto no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril na sua atual redação, que atribui à Câmara Municipal competência para conceder isenções em situação excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate a pandemia da doença COVID-19.-----
3. O período de 45 dias para utilização dos referidos espaços inicia-se após a deliberação da Câmara Municipal que se pronuncie sobre a proposta referida em 2.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>534</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

Deve ser dado conhecimento do presente despacho às autoridades policiais territorialmente competentes.-----

Óbidos, 4 de Agosto de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal, Eng. Humberto da Silva Marques»-----

--- O sr. presidente referiu que a presente proposta foi remetida à Autoridade Local de Saúde que remeteu considerações e concordou na sua generalidade com a mesma, desde que cumpridas todas as medidas extraordinária exigidas pelos documentos reguladores no âmbito do “covid”. Disse que no “padrão camoniano” e na Porta da Vila não vão ser autorizados certos projetos para não descaracterizar a essência do programa e do património histórico.-----

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista ficam agradados com o facto de a Delegada de Saúde ter avaliado as ações do evento quanto à questão do “covid”, pois se tem havido tanto cuidado em Óbidos para tentar conter o mais possível o contágio, não faria sentido que agora não estivessem salvaguardados os cuidados necessários.-----

Disse que seria ótimo se mais entidades se envolvessem neste projeto, porque certamente traria mais benefícios para o concelho de Óbidos.-----

Quanto à questão jurídico-formal a vereadora Ana Sousa afirmou que do seu ponto de vista o âmbito da Lei n.º 6/2002 não se aplica nesta isenção em concreto, pelo que a fundamentação da isenção ao abrigo do artigo 2.º da Lei 6/2020 poderia ser reforçada com cobertura do regulamento em vigor no Município de Óbidos, porque a entidade proponente parece ser elegível no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do Regulamento.-----

--- O sr. presidente referiu que o projeto ainda está no começo, sendo expectável que venha a ter muitas mais entidades aderentes, porque o número tem vindo a aumentar.-----

--- A vereadora Ana Reis acrescentou que a Delegada de Saúde verificou o projeto ao pormenor, nomeadamente o número máximo de pessoas que pode participar em cada experiência, e quando essas experiências estiverem no terreno haverá um grande crescimento no número de entidades a aderir ao programa, que tem vindo a aumentar de dia para dia.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues pediu esclarecimentos relativamente ao que vai ser autorizado para o “padrão camoniano” e para a Porta da Vila, porque o despacho dá autorização para utilização dos dois espaços e o presidente disse há pouco que não vai ser autorizada a utilização desses espaços.-----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que no despacho está autorização para serem utilizados estes dois espaços, mas o projeto apresentado para ali não respeitava o espírito do Programa nem mesmo o património histórico. Os espaços podem ser utilizados mas não com a colocação de barracas.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues afirmou que concordava com esta ideia, e ainda bem que assim é.-----

--- Relativamente à questão jurídica a Dr.ª Anabela Batista referiu que o enquadramento que está em causa é exatamente o das circunstâncias específicas atinentes ao “covid” e das respetivas consequências. O enquadramento que está feito é o adequado porque o que se pretende é o apoio decidido ao abrigo destas normas em concreto, podendo no entanto chamar-se outras normas que pudessem conduzir ao mesmo resultado.-----

--- O sr. presidente disse que tendo em vista um novo modelo de oferta turística se for necessário utilizar esses espaços públicos fora do contexto do “covid”, poderia e deveria avaliar-se a questão da isenção por força do regulamento,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>535</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

porque se trata de projetos que são fundamentais para o desenvolvimento económico do concelho e em particular da Vila de Óbidos.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que subscrevia a posição da vereadora Ana Sousa, porque o disposto no art.º 2.º da Lei 6/2020 diz que atribui à Câmara competências para conceder isenções em situações excecionais, devidamente fundamentadas, e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia. O programa em apreciação não apresenta medidas de combate à pandemia a fim de evitar o contágio, vem apresentar um conjunto de iniciativas para potenciar o relançamento da economia, e havendo dúvidas que aquela fundamentação jurídica seja a necessária e a suficiente, para não ficar fragilizada uma boa ideia, poderia ser acrescentada a sustentação com suporte no regulamento de isenção de taxas que permite à Sociedade Vila Literária ter isenção quando desenvolve atividades no âmbito dos seus estatutos. Também a informação da técnica, que é dirigente, foca o assunto muito mais no relançamento da economia do que propriamente no combate e nas medidas de combate à pandemia -----

--- A Dr.ª Anabela Batista referiu que as razões atinentes ao combate à pandemia subjazem a esta decisão na medida em que se percebe que há empresários e empreendedores dos estabelecimentos comerciais que teriam atividades desenvolvidas eminentemente em espaços fechados, mas devido às medidas de combate à pandemia têm de as desenvolver noutros espaços por articulação com as razões de natureza sanitária. Por isso a opção por desenvolver as atividades neste modelo estão a coberto integralmente desta legislação especial de adoção de medidas de combate à propagação da doença e, nesse ponto de vista, não parece ser necessário um reforço da fundamentação jurídica, porque o enquadramento parece minimamente adequado. Contudo, não está errado que se reforce a fundamentação ao abrigo do regulamento.-----

--- O Presidente da Câmara disse que então à fundamentação ao abrigo do previsto no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, se acrescente no âmbito da alínea a) do artigo 2.º do regulamento municipal de isenção de taxas.-----

**--- Por unanimidade e ao abrigo do previsto no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril na sua atual redação, e no âmbito alínea a) do n.º 1 do ponto A da proposta de “Isenções e Reduções de Taxas” aprovada pela Câmara e Assembleia Municipal, a Câmara isentou o pagamento das taxas/preços relativas à utilização de espaço público e privativo do Município de Óbidos para o desenvolvimento de atividades/ações do Programa Segredos de Óbidos, nos termos e com os fundamentos expressos nos considerandos, no pedido da entidade promotora e justificação do Programa.**-----

--- 206. **PROTOCOLO COM O RCB – ROTARY CLUB DO BOMBARRAL:** - Transcrevem-se seguidamente a informação, a proposta e a minuta da protocolo que foram objeto de apreciação:-----

«Assunto: Protocolo a celebrar com RCB –ROTARY CLUB DO BOMBARRAL para instalação de Sala Snoezelen e Circuito de Minigolfe Adaptado-----  
Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a proposta da Sra. Vereadora do pelouro com minuta de protocolo a celebrar com RCB –ROTARY CLUB DO BOMBARRAL para instalação de Sala Snoezelen e Circuito de

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>536</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

Minigolfe Adaptado em “Centro Terapêutico e de Recuperação” no Complexo Desportivo Municipal de Óbidos.-----  
 Deve a despesa ser cabimentada previamente à decisão da Câmara Municipal.-----  
 CECILIA LOURENÇO - Chefe de Divisão Municipal»-----

«PROPOSTA/VER/2020

Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vereadora da Câmara Municipal de Óbidos,-----

Considerando que:-----

1. Ao longo destes últimos anos, com o contributo do programa Óbidos+Ativo, o conceito de promoção da Saúde e Bem-Estar tem ganho particular expressão em Óbidos.-----
2. Os vários programas e respostas desenvolvidos têm potenciado a participação das pessoas e incentivado a promoção de estilos de vida mais saudáveis adequados ao ciclo de vida (infância, idade adulta, envelhecimento) e à condição física e psíquica dos indivíduos.-----
3. Pretende-se continuar a primar pela oferta de novos serviços, respondendo às necessidades e contribuindo para o bem-estar de todas as pessoas, nomeadamente daquelas que, dado o nível elevado de dependência e/ou deficiência, necessitam urgentemente de alternativas e complementos à fisioterapia, à animação sociocultural, à terapia ocupacional tradicional e outras atividades, para que possam ter maior qualidade de vida. Neste sentido, é nossa intenção possibilitar o acesso dos munícipes a outras terapias complementares como forma de desenvolver/estimular as suas competências ou de contrariar o declínio das mesmas, experimentando outros estímulos, sensoriais, cognitivos entre outros, através da disponibilização, no Complexo Desportivo Municipal, de uma sala de estimulação multissensorial (Sala Snoezelen) e um circuito de Minigolfe adaptado.-----
4. A terapia Snoezelen possui diversos benefícios, nomeadamente na diminuição dos níveis de ansiedade, através do relaxamento. Proporciona um ambiente seguro, não ameaçador, confortável, através da apresentação de diferentes estímulos (música, sons, efeitos luminosos, cores, vibrações), utilizando equipamentos e materiais que apoiam o desenvolvimento intelectual, o autocontrolo, a autonomia, a exploração e a resposta a estímulos sensoriais. Os equipamentos sensoriais podem ser utilizados na educação e em crianças com dificuldades ou espectro autista, idosos com alzheimer e pessoas com doença mental. Os mesmos constituem um importante recurso para a inclusão e resposta a alunos com necessidades especiais podendo ser utilizados em pessoas portadoras de deficiência ou sem deficiência.-----
5. Também o desporto adaptado possui inúmeros benefícios sendo que, para além da sua componente física, psicológica e social, poderá ter um impacto interessante ao nível da independência e autoconfiança para a realização de atividades diárias e melhoria da auto-estima e do auto-conceito dos seus praticantes. Entre outros, o Minigolfe é entendido como um desporto inclusivo, sem limite de idades na sua prática, capaz de promover a saúde e o bem-estar.-----
6. Da equipa técnica responsável pela Sala Snoezelen e o circuito de Minigolfe adaptado farão parte psicólogos, terapeuta ocupacional e professores de atividade física/reabilitação psicomotora, com formação adequada para a utilização dos equipamentos. Junto à futura Sala Snoezelen está disponível outro espaço onde se prevê o desenvolvimento, a curto prazo, de um projeto que poderá ser complementar, de sessões de terapia pela arte, a chamada “Sala de Transição”.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>537</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

Tendo em conta os benefícios apresentados, a mais-valia destas terapias e equipamentos para os munícipes e o facto do RCB - Rotary Club do Bombarral ter apresentado candidatura a um Projeto de Subsídio Global da Rotary Foundation, com o número GG1990656, que já se encontra aprovado desde 07/07/2020 e que visa proceder à aquisição de equipamento para a implementação de um “Centro Terapêutico e de Recuperação”, tendo-se disponibilizado a compartilhar parte dos equipamentos para a Sala Snoezelen e circuito de Minigolfe adaptado, apresentamos uma proposta de protocolo a estabelecer com esta entidade, para análise e eventual aprovação da Câmara Municipal.-----

Óbidos, 4 de Agosto de 2020-----  
A Vereadora da Câmara Municipal, Dra. Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis».--

«PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E  
RCB – ROTARY CLUB DO BOMBARRAL

Considerando:-----

1. Que o município de Óbidos tem vindo a afirmar-se na senda nacional e internacional com novas agendas, todas elas com denominadores em comum: Criatividade, Identidade, Inovação, Desenvolvimento e Demonstração.-----
2. O envolvimento de diferentes atores pretende traduzir, de forma efectiva, o compromisso de uma cidadania em saúde, no pressuposto de que só uma visão partilhada possibilitará alcançar uma intervenção local colaborativa, capaz de produzir mudanças estruturais e sustentáveis.-----
3. A criação do Pelouro da “Saúde e Bem Estar” assume uma agenda de e para as pessoas, potenciando às populações de forma participada e inclusiva, uma melhor qualidade de vida procurando intervir sobre programas que favoreçam a adoção responsável de estilos de vida mais saudáveis, adequados ao ciclo de vida (infância, idade adulta, envelhecimento) e à condição física e psíquica dos indivíduos. Este processo de capacitação das pessoas e das comunidades constitui um desafio para todos.-----
4. A importância de permitir o acesso dos munícipes a outras terapias complementares como forma de desenvolver/estimular as suas competências ou de contrariar o declínio das mesmas, experimentando outros estímulos, sensoriais, cognitivos entre outros.-----
5. É intenção do Município a construção de uma sala Snoezelen (uma sala de estimulação multissensorial) uma vez que existe a necessidade de responder às necessidades e bem estar de todas as pessoas, nomeadamente aquelas que, dado o nível elevado de dependência e deficiência, necessitam de complementos à fisioterapia e/ou à terapia ocupacional tradicional, para que possam ter maior qualidade de vida.-----
6. Como benefícios, a Terapia Snoezelen oferece um maior nível da estimulação multis sensorial e possibilita a diminuição dos níveis de ansiedade através do relaxamento. Esta terapia proporciona um ambiente seguro, confortável, através da apresentação de diferentes estímulos (música, sons, efeitos luminosos, cores, vibrações), utilizando equipamentos e materiais que apoiam o desenvolvimento intelectual, o autocontrolo, a autonomia, a exploração e a resposta a estímulos sensoriais.-----
7. Os equipamentos sensoriais constituem-se como uma resposta diferenciada quer no âmbito da educação quer para todos os munícipes do concelho de Óbidos. Através de uma sala equipada e usada de acordo com as necessidades específicas de cada pessoa conseguem-se proporcionar-se momentos de vida autêntica.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>538</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

8. O desporto adaptado para além da sua componente física, psicológica e social, assume-se com particular foco na independência e autoconfiança para a realização de atividades diárias e melhoria da auto-estima e do auto-conceito dos seus praticantes. Entre outros, o Minigolfe é entendido como um desporto inclusivo, sem limite de idades na sua prática, capaz de promover a saúde e o bem-estar.-----
9. No Complexo Desportivo Municipal, ao abrigo do programa “Obidos + Ativo” é disponibilizado a todos os munícipes um conjunto de serviços, nomeadamente: consultas de nutrição, psicologia e atividade física. Nestas instalações funciona, ainda, um gabinete de fisioterapia, havendo capacidade para disseminar e potenciar outros serviços (Espaço Saúde);-----
10. Existe uma Unidade de Apoio à Multideficiência inserida no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, que presta apoio a crianças e jovens com diferentes problemáticas e a existência de munícipes portadores de deficiência que frequentam instituições particulares de solidariedade social fora do Concelho, desenvolvendo atividades ocupacionais.-----
11. O Golfe é uma modalidade de excelência no concelho de Óbidos (onde se encontram os melhores campos da Europa). Pretende-se que o Minigolfe assuma um carácter integrador, facilitando e disseminando assim, a sua prática na comunidade. O mesmo é entendido como um desporto inclusivo, sem limite de idades na sua prática, capaz de promover a saúde e o bem-estar.-----
12. A existência de uma rede constituída por 13 centros de convívio que apoiam os idosos das várias Freguesias.-----
13. O facto do RCB - Rotary Club do Bombarral ter apresentado candidatura a um Projeto de Subsídio Global da Rotary Foundation com o número GG1990656 que já se encontra aprovado desde 07/07/2020 e que visa proceder à aquisição de equipamento para a implementação de um Centro Terapêutico e de Recuperação tendo-se disponibilizado a compartilhar parte dos equipamentos acima identificados.
14. O desenvolvimento das atribuições do Município de Óbidos no domínio da saúde, educação, tempos livres e desporto que decorrem do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma.-----

ENTRE-----

O Município de Óbidos, pessoa coletiva de direito público com o NPC 506 802 698, com sede em Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, neste ato representado por Eng.º Humberto Marques, na qualidade de Presidente da Câmara, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

E-----

O RCB - Rotary Club do Bombarral, pessoa coletiva de direito privado, Associação Sem Fins Lucrativos com o NPC 510 883 753 com sede em Rua Luís de Camões nº 2 2540- 113 Bombarral neste ato representado por Dr Adolfo Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula Primeira  
(Objeto / Destinatários)**

1. O presente protocolo visa o estabelecimento das condições de parceria entre o Município de Óbidos e o RCB – Rotary Club do Bombarral para aquisição dos equipamentos, elencados no Anexo I ao presente Protocolo, que integrarão o “Centro

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>539</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

- Terapêutico e de Recuperação” a instalar no Complexo Desportivo Municipal de Óbidos, composto por Sala Snoezelen e Circuito de Minigolfe Adaptado.-----
2. A Sala Snoezelen incluída neste projecto estará essencialmente direccionada, para crianças com necessidades educativas especiais, jovens portadores de deficiência ou idosos com patologias identificadas. Poderão usufruir deste equipamento outros públicos cujo interesse se revele evidente, mediante avaliação pela equipa responsável.
  3. O Circuito de Minigolfe Adaptado será um equipamento para utilização pela população em geral (com especial importância na vertente de desporto adaptado).-----

#### **Cláusula Segunda**

##### **(Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante)**

1. O Município de Óbidos, Primeiro Outorgante, contribuirá com o apoio financeiro previsto na subsequente Cláusula Quarta no custo da aquisição e instalação pelo “RCB – Rotary Club do Bombarral” dos equipamentos a que se refere a Cláusula Primeira, os quais irão integrar o património do Município.-----
2. O apoio financeiro servirá para aquisição desses equipamentos para instalação no Complexo Desportivo Municipal de um “Centro Terapêutico e de Recuperação”, composto por Sala Snoezelen e Circuito de Minigolfe Adaptado.-----
3. O Município disponibilizará os espaços em que o “Centro Terapêutico e de Recuperação” será instalado no Complexo Desportivo Municipal de Óbidos, com instalação de Sala Snoezelen composta por equipamentos de estimulação multissensorial, com vista ao desenvolvimento de Terapia Snoezelen, e para instalação de Circuito de Minigolfe Adaptado, sendo da sua responsabilidade a posterior gestão e manutenção.-----
4. O corpo técnico necessário à prossecução/ utilização dos equipamentos é da responsabilidade do Município, podendo a equipa ser composta por psicólogos, terapeuta ocupacional e/ou professores de atividade física/reabilitação psicomotora, com formação adequada para a utilização dos equipamentos.-----

#### **Cláusula Terceira**

##### **(Direitos e Deveres do Segundo Outorgante)**

1. O “RCB – Rotary Club do Bombarral”, Segundo Outorgante, compromete-se a adquirir, transportar e instalar na Sala Snoezelen e Circuito de Multigolfe Adaptado que irão integrar o “Centro Terapêutico e de Recuperação” do Complexo Desportivo Municipal de Óbidos, os equipamentos identificados no Anexo I ao presente protocolo e que dele faz parte integrante, em conformidade com a candidatura aprovada ao Projeto de Subsídio Global da Rotary Foundation com o número GG1990656 no valor global de 44.518,22€ (quarenta e quatro mil quinhentos e dezoito euros e vinte e dois cêntimos).
2. No âmbito deste protocolo será constituído processo administrativo, autónomo, com a documentação técnica referente aos equipamentos a instalar, que o Segundo Outorgante manterá permanentemente atualizado e cujo acesso facultará, a todo o tempo, ao Primeiro Outorgante.-----
3. Comprometendo-se o Segunda Outorgante doar à Primeira Outorgante o equipamento técnico constante do Anexo I ao presente protocolo e que dele faz parte integrante, livre de qualquer ónus ou encargo, o qual passará a integrar o património do Município de Óbidos.-----

#### **Cláusula Quarta**

##### **(Apoio Financeiro)**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>540</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

1. O apoio financeiro referenciado na cláusula segunda do presente Protocolo é no valor de 20.00,00€ (vinte mil euros) correspondente a 41,5% do custo da aquisição e instalação os equipamentos identificados no Anexo I ao presente protocolo.-----
2. O pagamento do apoio financeiro será efetuado na totalidade após cabimento e aprovação do presente protocolo pela Câmara Municipal, devendo ser instalados os equipamentos identificados no Anexo I no prazo de 90 dias após o pagamento do apoio.-----
3. O apoio financeiro será devolvido ao Primeiro Outorgante caso não se venha a concretizar a instalação dos equipamentos nos termos e condições previstas na clausula terceira.-----

**Cláusula Quinta  
(Duração)**

O presente protocolo destina-se a vigorar durante o ano de 2020 e produz efeitos após a data a da sua assinatura.-----

**Cláusula Sexta  
(Cabimento e Compromisso)**

As verbas necessárias à execução do presente protocolo possuem dotação nas rubricas orçamentais pertinentes do Plano e Orçamento para 2020, da Câmara Municipal de Óbidos.-----

**Cláusula Sétima  
(Denúncia)**

1. O presente protocolo pode cessar, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes, ou por resolução, em virtude do incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas.-----
2. A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.-----
3. O presente protocolo pode ainda ser denunciado por qualquer das partes, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentadas, mediante pré-aviso de 30 dias.-----

**Cláusula Oitava  
(Cessão da Posição Contratual)**

O presente protocolo é celebrado intuito personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

**Cláusula Nona  
(Duvidas e Omissões)**

A Câmara Municipal é competente para decidir eventuais questões resultantes de dúvidas de interpretação, erros e omissões relativas ao presente protocolo que se tornem necessários suprir, podendo delegar no seu Presidente.-----

**Cláusula Décima  
(Comunicações)**

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de recepção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt Telefone: 262 955 500-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>541</b>
<b>Ata n.º 16/2020</b>	<b>Reunião de 07.08.2020</b>	

À Atenção: Sr. Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----  
 Rotary Club do Bombarral-----  
 E-mail: [Rcb.rotaryclubbombarral@gmail](mailto:Rcb.rotaryclubbombarral@gmail.com)-----  
 Telefone: 914 470 427-----

À atenção: Sr. Presidente da Direção - Dr. Adolfo Pereira-----  
 O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----  
 Óbidos e Edifício dos Paços do Concelho, \_\_\_\_ de Agosto de 2020-----  
 Município de Óbidos, Eng.º Humberto Marques-----  
 RCB – Rotary Club do Bombarral, Dr. Adolfo Pereira»-----

--- O presidente da câmara referiu que este tem sido um trabalho quase exclusivo da vereadora Ana Margarida Reis. Disse que reconhece o mérito da proposta e do trabalho desenvolvido para dotar o Programa “Saúde e Bem-Estar” com este equipamento, que será uma grande valia para pessoas e famílias que necessitam de ser apoiadas por este tipo de terapia.-----

--- A vereadora Ana Reis afirmou que este projeto é há muito desejado por várias entidades, especialmente pelo Agrupamento de Escolas devido à sala de multi-deficiência, por outros utentes de instituições do concelho e de fora do concelho e também por utentes que apresentam necessidades terapêuticas por algum tipo de demência. Por isso o concretizar deste projeto é o realizar um sonho já antigo, para dar resposta a uma lacuna que havia no concelho.-----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, o executivo municipal aprovou a minuta de protocolo a celebrar com o RCB –Rotary Club do Bombarral, para instalação no Complexo Desportivo Municipal de Óbidos de Sala Snoezelen e Circuito de Minigolfe Adaptado em “Centro Terapêutico e de Recuperação”.**-----

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 38 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----